

SUMÁRIO – 4.1.3 - PROJETO DE REASSENTAMENTO RURAL

4.1.3.	PROJETO DE REASSENTAMENTO RURAL.....	4.1.3-1
4.1.3.1.	INTRODUÇÃO	4.1.3-1
4.1.3.2.	RESULTADOS CONSOLIDADOS.....	4.1.3-5
4.1.3.2.1.	REASSENTAMENTO RURAL COLETIVO (RRC) E REASSENTAMENTO INDIVIDUAL EM ÁREAS REMANESCENTES (RAR)....	4.1.3-5
4.1.3.2.2.	REASSENTAMENTO DAS FAMÍLIAS RIBEIRINHAS E MORADORAS DE ILHAS E ÁREAS DE MARGENS	4.1.3-7
4.1.3.3.	ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS/METAS DO PROJETO ..	4.1.3-12
4.1.3.4.	ATIVIDADES PREVISTAS	4.1.3-15
4.1.3.5.	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS	4.1.3-15
4.1.3.6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	4.1.3-17
4.1.3.7.	EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO	4.1.3-18
4.1.3.8.	ANEXOS	4.1.3-19

4.1.3. PROJETO DE REASSENTAMENTO RURAL

4.1.3.1. INTRODUÇÃO

Os projetos de reassentamento em área rural, tratados no âmbito deste Projeto de Reassentamento Rural (PBA 4.1.3), foram implantados objetivando atender às expectativas das famílias beneficiadas pelos mesmos. Com este compromisso, a Norte Energia as acompanha desde a saída dos imóveis interferidos até a mudança para o reassentamento rural escolhido, prestando apoio necessário para ampliar a reorganização das atividades produtivas que já estão sendo desenvolvidas em interface com o Projeto 4.2.1 - Projeto de Apoio à Pequena Produção e Agricultura Familiar, consolidando, assim, o processo de relocação daquelas famílias.

O processo de relocação para o Reassentamento Rural Coletivo (RRC) foi iniciado em setembro de 2015 e até dezembro de 2015 contava com 27 (vinte e sete) famílias beneficiadas. Em março de 2016, o RRC recebeu mais uma família. Atualmente, o processo de relocação das famílias beneficiadas com esta modalidade de reassentamento encontra-se concluído, totalizando 28 (vinte e oito) famílias instaladas em novas moradias.

Já para o processo de relocação para o Reassentamento Rural Individual em Área Remanescente (RAR), até dezembro de 2015, a Norte Energia havia sido concluído todas as etapas básicas de implantação, quais sejam: definição das famílias em relação à modalidade ofertada, constituição das áreas para relocação, discussões e apresentação do projeto dessas áreas às famílias beneficiárias. Isso posto, o processo de realocação teve início em dezembro de 2016, com a mudança de 13 (treze) famílias, e até julho de 2017 a Norte Energia finalizou a mudança das famílias elegíveis que optaram por essa modalidade de reassentamento.

Cumpra ainda ressaltar que as famílias realocadas em RARs estão recebendo as visitas e o apoio técnico pela equipe da Assistência Técnica Ambiental e Social (ATES), como ocorre com as famílias instaladas no RRC.

Outro tema a ser tratado neste relatório refere-se ao reassentamento das famílias ribeirinhas, ocupantes/moradoras de ilhas e áreas marginais do rio Xingu. Nesse sentido, em atendimento à condicionante 2.6. alínea “a” da Licença de Operação (LO), *in verbis*, “Executar revisão do tratamento ofertado aos ribeirinhos e moradores de ilhas e beiradões do rio Xingu, conforme diretrizes aprovadas pelo Ofício 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA, garantindo o acesso à dupla moradia a todos os atingidos que tenham direito”, desde agosto de 2015 a Norte Energia vem desenvolvendo um trabalho minucioso de diagnóstico socioeconômico e de recomposição dos modos de vida junto a essa população.

No contexto afeto ao processo de reassentamento de ribeirinhos, cabe destacar que, em 06 de julho de 2015, o IBAMA protocolou o Ofício OF 7279/2015-62 DILIC/IBAMA

requerendo a suspensão da remoção compulsória das famílias e da demolição de casas nas ilhas e área marginais interferidas pelo empreendimento em formação, solicitando o quantitativo de famílias cadastradas nestas áreas, a realização de estudos de caso e a recomposição do modo de vida tradicional das famílias ribeirinhas.

Em resposta ao ofício supracitado, a Norte Energia apresentou informações referentes ao cadastro das famílias que residiam em ilhas e em margens (por meio da CE 0218/2015-DS, de 17 de julho de 2015), que possuíam o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) e o quantitativo para estudos de caso. Informou ainda os critérios utilizados para definição dos estudos de caso e solicitou anuência do IBAMA para a realocação de 152 ocupações remanescentes, cujos cadastros seriam reanalisados.

Em 4 de agosto de 2015, no âmbito do Ofício OF 8649/2015-89 CGENE/IBAMA, o IBAMA encaminhou duas Notas Técnicas (NTs) referentes às restrições ambientais para ocupação da Área de Preservação Permanente (APP) dos reservatórios e a reavaliação dos impactos gerados pela relocação compulsória dos ribeirinhos e pescadores, além da readequação deste processo de forma a garantir o modo de vida tradicional dessa população ribeirinha.

Atendendo ao disposto, por meio da CE 0273/2015-DS, de 11 de agosto de 2015, a Norte Energia encaminhou a “Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da População Moradora/Ocupante de Ilhas e Margens do Rio Xingu, em Área Diretamente Afetada”, quando informou o quantitativo de famílias cadastradas (813) e o público de interesse a ser pesquisado (292). Apresentou, ainda, um conjunto de propostas para aquela população e solicitou autorização para retomada dos trabalhos de mudança e remoção das benfeitorias a serem interferidas pela formação do Reservatório Xingu.

Na sequência, por meio da CE 0282/2015-DS, de 17 de agosto de 2015, a Norte Energia encaminhou a segunda etapa da “Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da População Moradora/Ocupante de Ilhas e Margens do Rio Xingu, em Área Diretamente Afetada”. No mesmo documento, a Norte Energia novamente reiterou sua solicitação junto ao IBAMA para retomada dos trabalhos.

O IBAMA encaminhou então à Norte Energia uma NT (via Ofício OF 9719/2015-16 DILIC/IBAMA de 28 de agosto) na qual analisou os documentos que tratavam sobre a referida Pesquisa e solicitou que a revisão do tratamento aos ribeirinhos fosse organizada por etapas, a saber:

- 1ª etapa – revisão das propostas dos tratamentos ofertados aos pescadores que ainda não haviam sido removidos e/ou não tiveram as moradias demolidas;
- 2ª etapa – revisão do tratamento dos pescadores que já haviam sido removidos e/ou tiveram as moradias demolidas, de forma a oferecer alternativa para ocupação de ilhas ou beiradões do rio Xingu;
- 3ª etapa – revisão do tratamento ofertado aos ribeirinhos na área rural; e

- 4ª etapa – revisão do tratamento ofertado aos ribeirinhos na área urbana.

Com base no resultado apresentado por meio da Pesquisa, a Norte Energia pôde dar então continuidade aos trabalhos de mudança e de remoção das benfeitorias nas áreas de ilhas e margens do rio Xingu interferidas pelo empreendimento, e iniciou o processo de revisão de tratamento da população ribeirinha, conforme descrito no Ofício OF 02001.009885/2015-12 DILIC/IBAMA.

Com vistas a atender às proposições estabelecidas pelo IBAMA acerca dos tratamentos definidos pelas etapas acima discriminadas, nos dias 28 e 29 de setembro de 2015 foram iniciados os diálogos com os ribeirinhos, com a participação efetiva do IBAMA, oportunidade na qual o Governo Federal, em parceria com o Ministério Público Federal (MPF) e demais instituições da sociedade civil organizada, buscaram estabelecer critérios para o tratamento desse público-alvo, baseados nas premissas do PBA. Todavia, em outubro de 2015, o Governo Federal determinou a suspensão das negociações

Em atendimento às recomendações do IBAMA para revisão dos tratamentos destinados aos ribeirinhos, na CE 444/2015-DS, de 7 de dezembro, a Norte Energia esclareceu sobre a retomada dos trabalhos de relocação compulsória, correspondentes à 1ª etapa. E sobre as etapas 2, 3 e 4, por envolverem famílias que já se encontravam relocadas, informou que as mesmas seriam retomadas a partir da realização das oficinas organizadas pelo Governo Federal, por meio da Casa de Governo, com várias entidades sociais e governamentais, nas quais seriam estabelecidas regras e procedimentos para nova oferta às famílias interferidas.

Ao passo que o empreendedor buscava definir procedimentos e critérios com o IBAMA, e outras instituições, em janeiro de 2016 o Governo Federal autorizou a retomada das negociações, sendo que, no início de fevereiro do mesmo ano, a Norte Energia já havia realizado 43 (quarenta e três) negociações, priorizando as famílias que possuíam porções emersas nas áreas da moradia anterior. Cabe ressaltar que a retomada de negociações em função da existência de porções emersas ocorreu pela possibilidade de as famílias optarem por permanecer ou retornar a seu local de moradia. Não obstante, em função da relocação das 43 (quarenta e três) famílias, estas passaram a receber uma verba de auxílio-transição no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), montante dividido em seis parcelas mensais de R\$ 900,00, para viabilizar a transição das famílias para o novo ponto de ocupação.

Contudo, em fevereiro de 2016 o Governo Federal solicitou nova interrupção das negociações até definição de critérios para ocupação sem, no entanto, implicar em prejuízo ao que fora ofertado às 43 (quarenta e três) famílias supracitadas. Após a realização de várias reuniões com o órgão licenciador e outras instituições de interesse para discutir a reocupação pela população ribeirinha no Reservatório Xingu, a retomada das negociações foi autorizada por meio do Ofício OF 02001.006840/2016-77 CGENE/IBAMA (junho de 2016).

Em função da demanda apresentada pelo IBAMA, a Norte Energia reviu os tratamentos concedidos à população ribeirinha tradicional interferida pela formação do citado reservatório. Essas revisões, que permanecem em curso pela Norte Energia, resultaram na relocação de famílias para ilhas que apresentaram porções de terra emersas, outras que surgiram em função da formação do Reservatório Xingu e áreas de margens cuja aquisição tenha sido total pela Norte Energia (ocupação da APP).

Com o objetivo de se evitar a interrupção anual do uso das ilhas ocasionadas pelas cheias anuais (inverno) do rio Xingu, a Norte Energia adotou as elevações das cheias máximas médias anuais (vazão de 23.592m³/s), contidas no estudo de remanso (BEL-C-GR-MC-GER-111-0001), para determinar a localização dos pontos de ocupação a serem ofertados às famílias. Além desse critério devidamente validado pelo IBAMA, considerou-se também o afastamento mínimo de 200 m e máximo de 500 m entre os pontos de ocupação. Deste exercício, resultou a projeção de 65 (sessenta e cinco) pontos de ocupação a serem ofertados, dos quais 43 (quarenta e três) já haviam sido negociados até a suspensão dos trabalhos acima comentada, conforme acima comentado.

Após o refinamento dos critérios de elegibilidade e estudos de caso decorrentes das Oficinas Diálogos Ribeirinhos envolvendo a participação da Defensoria Pública da União (DPU), se tem o quantitativo de 220 (duzentos e vinte) famílias ribeirinhas, as quais estão assim discriminadas:

- 112 famílias elegíveis a RIR¹. Todas já objeto do processo de negociação e receberam a verba de auxílio transição no valor de R\$ 5.400,00 (dividido em seis parcelas mensais de R\$ 900,00), para viabilizar a transição da família para o ponto escolhido. Deste total, 110 famílias receberam o kit habitacional na sua totalidade (consiste num material para autoconstrução de uma unidade habitacional), sendo o módulo I configurado por materiais para a fundação, o módulo II por materiais para o fechamento, o módulo III por materiais para a cobertura e o módulo IV por materiais para acabamento e instalação. Restou apenas a entrega dos módulos III e IV para duas famílias, tendo em vista que as mesmas não cumpriram o prazo estabelecido para finalizar a construção dos módulos I e II (30 dias a contar do recebimento do material). De modo complementar a este procedimento, a partir do recebimento do módulo I, as famílias passaram a receber um auxílio construção (nos mesmos moldes do auxílio transição) para a execução dos serviços de construção e finalização da moradia;
- Nove famílias elegíveis a PRE². Todas os pontos já foram negociados e todas as famílias receberam a verba de auxílio transição no valor de R\$ 5.400,00

¹ RIR – Reassentamento em Ilha Remanescente.

² PRE – Permanência em Remanescente Emerso.

(dividido em seis parcelas mensais de R\$ 900,00) para viabilizar a transição da família para o ponto escolhido. Estas famílias já receberam todos os módulos do kit moradia (kit construção - módulos I, II, III e IV) para autoconstrução de uma unidade habitacional. A exemplo das famílias destinadas a RIR, paralelo a este procedimento, a partir do recebimento do módulo I, as famílias passaram a receber um auxílio construção (nos mesmos moldes do auxílio transição) para a execução dos serviços de construção e finalização da moradia;

- 80 (oitenta) famílias elegíveis a PAP³. As negociações do PAP teriam início em 12/01/2017, porém, em 10/01/2017, o IBAMA encaminhou o Ofício OF 02001.000120/2017-89 DILIC IBAMA determinando a suspensão das ofertas e entregas de áreas, mantendo essa suspensão até que fosse aprovada a metodologia a ser aplicada no projeto. No dia 12/01/2017, a Norte Energia respondeu o ofício supracitado requerendo a revogação da suspensão das ofertas e entregas de áreas, tendo em vista o prejuízo para as famílias elegíveis ao recebimento de PAP;
- 11 (onze) famílias elegíveis a PRV⁴, que não recebem auxílios financeiros e não fazem parte do monitoramento socioeconômico realizado pela Norte Energia;
- Sete famílias que desistiram do benefício; e
- Uma família excluída da lista por motivo de óbito.

4.1.3.2. RESULTADOS CONSOLIDADOS

4.1.3.2.1. REASSENTAMENTO RURAL COLETIVO (RRC) E REASSENTAMENTO INDIVIDUAL EM ÁREAS REMANESCENTES (RAR)

A gleba destinada ao RRC, com área total de 2.474,6417 ha, adquirida pela Norte Energia, localiza-se no município de Vitória do Xingu, no Travessão 27, distante 20 km da Rodovia Transamazônica (BR- 230) e a cerca de 50 km da cidade de Altamira. O reassentamento conta com sua capacidade máxima de ocupação – 28 (vinte e oito) lotes, e devidamente licenciado por meio de Licença de Instalação (LI) expedida pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMAT) de Vitória do Xingu.

Conforme exposto anteriormente, o processo de relocação para o RRC foi iniciado no mês de setembro de 2015 e concluído em março de 2016, com 28 (vinte e oito) famílias relocadas para seus lotes.

Os lotes do RRC são dotados de casa, fossa séptica, poço individualizado com reservatório elevado com 3.000 litros de capacidade, eletrificação, cercas de perímetro e entre divisas dos lotes. Como estrutura coletiva, a Norte Energia entregou em 23 de fevereiro de 2017, à Comissão de Cooperativismo do Reassentamento, o Centro Comunitário do RRC.

³ PAP – Ponto de Apoio à Pesca.

⁴ PRV – Permanência em Remanescente Viável.

A Norte Energia concedeu inicialmente às famílias beneficiadas pelo RRC um auxílio financeiro no valor de R\$ 5.400,00 a título de aluguel social (dividido em seis parcelas mensais de R\$ 900,00) e R\$ 5.400,00 a título de verba de manutenção temporária (dividida em seis parcelas mensais de R\$ 900,00), enquanto as famílias não fossem relocadas definitivamente. Em função das avaliações realizadas pela equipe de ATES, constatou-se a necessidade de prorrogação por mais seis meses da verba de manutenção, após a relocação definitiva das famílias. O pagamento do aluguel social para as famílias de RRC cessou quando da relocação definitiva para os seus lotes.

Atualmente, se tem 27 (vinte e sete) beneficiários residindo no RRC, pois um beneficiário veio a óbito depois de já estar relocado no RRC. A Norte Energia vem tratando a situação junto a sua assessoria jurídica, considerando as documentações inerentes ao processo de concessão do benefício do reassentamento rural coletivo com seus herdeiros.

Um processo de visitação e escolha pelas famílias optantes resultou na ocupação dos 40 (quarenta) lotes destinados ao RAR, sendo que 38 (trinta e oito) estão distribuídos pelos travessões dos quilômetros 27, 45 e 55, e dois lotes situam-se lindeiros ao rio Xingu, sendo um no município de Altamira/região do Assurini (margem direita) e o outro no município de Vitória do Xingu, no travessão do quilômetro 23, sentido Marabá (margem esquerda) do rio Xingu.

As mudanças definitivas das 40 (quarenta) famílias para os lotes de RAR encontram-se finalizadas e as famílias ali relocadas, contam com o atendimento das equipes da ATES. Iguamente aplicado no RRC, os lotes do RAR receberam a mesma estrutura, exceto pela área de convívio social.

As famílias optantes pelo RAR receberam as verbas de aluguel social e verba de manutenção temporária nos mesmos termos das famílias elegíveis ao RRC. À semelhança do que ocorreu no RRC, e posteriormente à relocação definitiva das famílias aos lotes do RAR, a Norte Energia cessou o pagamento do auxílio aluguel, mas prosseguiu por mais seis meses com o pagamento do auxílio da verba de manutenção temporária para viabilizar o início das atividades produtivas no imóvel, com o acompanhamento das equipes da ATES, e para manutenção inicial das famílias.

Importante destacar os atendimentos realizados por meio de interface dos Projetos de ATES (4.2.1.) e de Reparação Rural (4.1.5.) para ambos os reassentamentos, visando à sustentabilidade econômica das famílias assistidas assim como à recomposição dos modos de vidas, respectivamente, pelos projetos mencionados. Maiores detalhes das ações desses Projetos constam de seus relatórios específicos.

No que concerne ao atendimento das condicionantes 2.7 e 2.8 da LO nº 1.317/2015 da UHE Belo Monte, concedida em 24 de novembro de 2015, a Norte Energia protocolou a correspondência CE 0993/2017-SSI, em 29 de dezembro de 2017, informando do atendimento às condicionantes já referenciadas e solicitou o cumprimento das mesmas, historiando que:

- Para a condicionante 2.7, a Norte Energia protocolou a correspondência CE 0433/2015-DS, em 02 de agosto de 2015, na qual registra que o pagamento dos valores condicionados na LO já vinha sendo praticado pelo empreendedor. Informou ainda que, quando o reassentamento ocorresse, o pagamento do aluguel social seria suspenso, prosseguindo o pagamento da verba de manutenção por um período de mais seis meses. Neste sentido, informou-se que as mudanças das famílias do RAR encerraram em 14 de julho de 2017; e
- Para a condicionante 2.8, que determinou que a Norte Energia efetuasse, de forma retroativa, o pagamento de aluguel social e verba de manutenção às 40 (quarenta) famílias que optaram pelo RAR, se tem que, em junho de 2017, por meio da CE 0388/2017-DS, a Norte Energia noticiou ao IBAMA que havia analisado a situação dos 40 (quarenta) casos e identificou que havia 27 (vinte e sete) com inconsistências (data de saída divergente da data do início do recebimento dos auxílios), propondo o pagamento integral dos montantes devidos. Pelo Ofício 169/2017/COHID/CGTEF/DILIC-IBAMA, o órgão licenciador se manifestou informando não haver óbices aos encaminhamentos propostos pela Norte Energia para o cumprimento da condicionante.

Para evidenciar o cumprimento do compromisso firmado junto ao órgão licenciador, a Norte Energia apresentou os documentos comprobatórios (termos aditivos e comprovantes de pagamento) no bojo da CE 0704/2017-SSI, datada de 28 de setembro de 2017.

O acompanhamento social das famílias optantes do RRC e RAR se faz presente desde o início dos preparativos para a mudança das mesmas. Nesse sentido, o público de RAR e RRC tem sido objeto de trabalhos de identificação de demandas socioassistenciais das famílias, as quais, quando necessário, são encaminhadas para os demais projetos que detêm atribuições para este tipo de atendimento, como é o caso do Projeto 4.6.2 – Atendimento Social e Psicológico da População Atingida, sendo observado que o apoio para obtenção de documentos e procedimentos de saúde é a situação mais demandada pelas famílias até o momento.

A equipe de ATES, que integra o Projeto 4.2.1. – Projeto de Apoio à Pequena Produção e Agricultura Familiar, é responsável por realizar o acompanhamento social das famílias durante o processo de relocação e vem dando continuidade as suas atividades destinadas ao reassentamento rural. As informações das ações desenvolvidas são reportadas, neste 13º RC, no relatório específico do Projeto 4.2.1.

4.1.3.2.2. REASSENTAMENTO DAS FAMÍLIAS RIBEIRINHAS E MORADORAS DE ILHAS E ÁREAS DE MARGENS

Como demonstrado nos últimos RCs, desde agosto do ano de 2015, a Norte Energia vem cumprindo com as determinações de revisão de tratamento às famílias ribeirinhas que ocupavam/residiam em ilhas e áreas marginais do rio Xingu (ou beiradões), no trecho que hoje compreende o Reservatório Xingu.

Nesse sentido, em janeiro de 2017, o IBAMA encaminhou o Ofício OF 02001.000120-2017-89 DILIC-IBAMA recomendando a suspensão das atividades (oferta e aceite de áreas) em exercício desde o ano de 2016, até que o mesmo revisasse a metodologia aplicada pela Norte Energia e avaliasse a proposta da oferta do Ponto de Apoio à Pesca destinada a 80 (oitenta) famílias. Em contraponto, a Norte Energia enviou a CE 0024/2017-DS, de 12 de janeiro, e solicitou a continuidade dos trabalhos de relocação da população ribeirinha, alegando, em síntese, (i) que a Norte Energia vinha cumprindo com as ofertas de áreas e de entrega dos kits habitacionais, bem como o pagamento das verbas disponíveis a essas famílias; (ii) que a interrupção das atividades implicaria no atraso da construção das casas em andamento, com possíveis danos de materiais; e (iii) que o início da oferta do benefício PAP estava previsto para o dia 12/01/2017, sendo que a decisão do IBAMA expressa no referido Ofício atrasaria a solução desses casos, devidamente encaminhados de acordo com o que fora previamente decidido.

Assim, em março de 2017, o IBAMA, por intermédio do Ofício nº 45/2017 DILIC-IBAMA, se manifestou e autorizou a retomada das ofertas e escolhas de áreas, assim como a continuação do processo de mudança das famílias para os pontos de ocupação. Salieta-se que, nesse documento, o órgão licenciador manteve a suspensão referente à oferta dos PAPs, sob a justificativa de que haveria a necessidade de aprofundar as discussões acerca desta modalidade.

Concomitante ao processo de revisão de casos, tratativas de negociação e oferta/escolhas de áreas, em agosto de 2016 a Norte Energia deu início à primeira campanha de monitoramento socioeconômico com as famílias ribeirinhas, de modo a acompanhar, sobretudo, a transição dessa população para a nova moradia, a instalação definitiva dos grupos familiares no ponto de ocupação escolhido e monitorar as condições de vida a partir de então.

Para efeito de monitoramento, a Norte Energia definiu como público de interesse aquelas famílias identificadas como população moradora/ocupante em regime permanente na área onde residiam anteriormente, as quais correspondem às modalidades definidas inicialmente na Pesquisa, a saber: as 112 famílias elegíveis à RIR e as nove famílias elegíveis à PRE, totalizando 121 famílias a serem monitoradas.

Cabe ressaltar que as 11 (onze) famílias identificadas como PRV não compõem o público de monitoramento em discussão, haja vista que a permanência no remanescente viável não implicava em alterações em seus modos de vida estabelecidos, não sendo necessário a execução das atividades de monitoramento socioeconômico destas famílias, bem como a disponibilização de recursos financeiros e/ou materiais previstos para o público acima definido.

Insta observar que as interrupções dos trabalhos ao longo das tratativas com o IBAMA implicaram no atraso de algumas ações, entre elas, as campanhas de monitoramento socioeconômico que deveriam ocorrer após instalação definitiva das famílias no seu novo local de moradia. Em função disso, a primeira campanha só iniciou em agosto de 2016, período em que as famílias estavam em estágio de transição, tendo sido concluída esta primeira etapa de monitoramento somente no mês de dezembro de 2016.

Já na segunda e terceira campanhas de campo, realizadas de janeiro a maio de 2017 e de julho a outubro de 2017, respectivamente, as condições de moradia exibiram um cenário muito mais consolidado, onde quase todas as famílias haviam iniciado sua casa, a partir da entrega do kit habitacional.

Dessa forma, a Norte Energia já realizou quatro campanhas de monitoramento, sendo a última realizada somente no mês de novembro de 2017 por algumas razões que serão explicitadas futuramente. Oportunamente, cabe ressaltar que as principais informações socioeconômicas dessas famílias serão apresentadas de modo independente a este relatório, para melhor compreensão das ações executadas. Todos os dados colhidos durante essas campanhas foram tabulados, estando em fase final de consolidação, e serão apresentados em forma de um diagnóstico socioeconômico.

No tocante ao processo de revisão de casos, o IBAMA encaminhou à Norte Energia uma nova lista de famílias ribeirinhas para revisão de tratamento e solicitou-se do empreendedor, o cruzamento dos nomes indicados pelo Conselho Ribeirinho do Reservatório da UHE Belo Monte com o banco de dados da empresa, relacionando as famílias cadastradas na área do Reservatório Xingu (entre ilhas e margens), conforme disposto no ofício 45/2017-DILIC/IBAMA de 31 de março de 2017.

Não obstante, o IBAMA reforçou que a lista apresentada seria incorporada ao processo de licenciamento ambiental em curso e, além de determinar a retomada imediata nas ações de realocação para essas famílias, recomendou a inserção do Conselho Ribeirinho no procedimento metodológico adotado pela Norte Energia, pautado, dessa vez, no processo de reconhecimento social. Em continuidade, esse mesmo órgão explicitou que, após o cruzamento das informações, o empreendedor deveria promover a realização de estudos de casos para aquelas famílias contidas na lista do Conselho que não foram contempladas com o tratamento dispensado aos ribeirinhos até aquele momento.

A lista apresentada pelo Conselho Ribeirinho na reunião do dia 22 de março de 2017, e formalmente encaminhada pelo IBAMA por meio dessa última correspondência, foi fruto de um processo de autoreconhecimento e de reconhecimento social dos ribeirinhos conduzido durante reuniões que ocorreram entre os dias 13 de janeiro e 06 de março de 2017, em Altamira, sob orientação técnica da Sociedade Brasileira para o Progresso

da Ciência (SBPC), além do apoio e participação do Grupo Interinstitucional⁵. Tal relação continha inicialmente 230 nomes.

No dia 22 de março de 2017, a Norte Energia se reuniu com o Conselho Ribeirinho, IBAMA, MPF e DPU para tratar de assuntos inerentes ao Projeto, tendo, como pauta principal, a lista produzida pelo Conselho. De modo a cumprir com o solicitado nessa reunião, a Norte Energia procedeu com o cruzamento das informações recebidas em consonância com o seu banco de dados e, de forma preliminar, encaminhou uma versão desse resultado ao referido Conselho, DPU, MPF na reunião ocorrida na sede da Procuradoria da República em Altamira, no dia 31 de março de 2017.

Com base na mesma metodologia implementada, a Norte Energia promoveu a atualização desse cruzamento, na medida que foi possível identificar outras pessoas/nomes incompletos inicialmente. O resultado desse segundo cruzamento foi encaminhado ao MPF e DPU em 17 de maio de 2017, via CE 0159/2017-DS-GRU.

Considerando os desdobramentos das reuniões ocorridas no mês de março de 2017 e dos questionamentos apontados no ofício 45/2017, o IBAMA protocolou o Ofício de nº 58/2017/COHID/CGTEF/DILIC/IBAMA, em 12 de maio de 2017, demandando do empreendedor um estudo do cruzamento resultante, envolvendo, dessa vez, os dados da área urbana.

Em resposta, no mês de junho de 2017, a Norte Energia buscou consolidar todas as informações solicitadas nos dois ofícios e, por meio da CE 0387/2017-DS, apresentou o resultado do cruzamento efetuado com o seu banco de dados, configurando, dessa forma, a terceira versão atualizada. Além dessas informações, a Companhia também enviou o Plano de Ação que seria utilizado na realização dos estudos de caso.

O Plano de Ação para os estudos de caso apresentado pela Norte Energia consistia em uma matriz de análise para nortear os debates sobre os casos selecionados em etapa seguinte. Nesse interim, várias ações se sucederam e, entre elas, novamente a revisão de nomes da lista apresentada no Ofício nº 45/2017 DILIC-IBAMA, passando o quantitativo de 230 para 236 famílias. Essa atualização ocorreu via correspondência eletrônica entre a DPU (a pedido do Conselho Ribeirinho) e Norte Energia.

Em agosto de 2017, por meio de interações com o MPF, foram realizados encontros para discutir a temática ribeirinha, no qual, o processo de reconhecimento social, foi concedida a revisão de tratamento para 133 famílias, bem como consensuado o

⁵ Grupo Interinstitucional composto pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública do Estado (DPE), Universidade Federal do Pará (UFPA), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Movimento Xingu Vivo para Sempre, Instituto Socioambiental e outras que tenham condições de colaborar para os trabalhos e na mediação do diálogo com outros agentes do processo de reterritorialização, conforme acordo em Audiência Pública realizada em 11 de novembro de 2016 em Altamira (RELATÓRIO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO SOCIAL).

aditamento da verba de transição para os 121 ribeirinhos já relocados. Para as 121 famílias, a Norte Energia realizou levantamento dos dados de seu monitoramento, bem como dos demais projetos que acompanham essas famílias, e definiu que destas, 66 (sessenta e seis) famílias teriam a verba aditivada de imediato e 55 (cinquenta e cinco) teriam sua situação analisada com maior detalhamento, sendo possível posteriormente o aditamento ou não da verba.

Nesse contexto, das 236 famílias reconhecidas pelo Conselho Ribeirinho, 133 famílias foram convidadas para assinarem o “Termo de Inclusão ao Projeto Ribeirinho da UHE Belo Monte”, outras 72 (setenta e duas) faziam parte do grupo de famílias já relocadas pelo Projeto, 26 (vinte e seis) famílias foram submetidas a estudos de caso, e, por fim, 05 (cinco) famílias (ou nomes) foram excluídas da listagem pela própria equipe organizadora.

Para as situações dos 26 (vinte e seis) estudos de casos, as oitivas ocorreram entre os dias 18 a 23 de setembro de 2017, no escritório da Norte Energia, e envolveram a participação da DPU, MPF e alguns membros dos grupos de apoio aos ribeirinhos. Destas 26 (vinte e seis), apenas uma família não compareceu.

Paralelo às revisões de tratamento em curso, ainda no mês de setembro de 2017, a DPU enviou à Norte Energia uma relação com 161 nomes de assistidos que pleiteiam um ponto de ocupação às margens do rio Xingu;

Após diálogos internos com o referido órgão defensor, verificou-se que algumas pessoas/famílias já estavam reassentadas pelo Projeto Ribeirinho. Outras passaram pelo processo de reconhecimento social promovido pelo Conselho Ribeirinho. Dessa triagem, apenas 36 (trinta e seis) nomes foram identificados como ocupantes/moradores das antigas áreas do atual Reservatório Xingu.

Recentemente, a Norte Energia protocolou a CE 0974/2017 – SSI, em 19 de dezembro de 2017, contendo alguns dados aqui apresentados e, até o envio do presente relatório, o cenário permanece assim definido:

- a) Das 133 famílias entrantes, verificou-se um caso de duplicidade e um caso de beneficiário já reassentado próximo às margens do rio Xingu, não sendo necessário inseri-los no Projeto. Logo, o quantitativo resultante do acordo proposto entre a Presidência da Norte Energia e o MPF corresponde ao total de 131 famílias entrantes;
- b) Dentre as 26 (vinte e seis) famílias envolvidas nos estudos de caso, 10 (dez) já foram incluídas no Projeto, outras 12 (doze) famílias aguardam novas discussões e reanálises de seus casos e quatro não manifestaram interesse de retorno à condição de vida ligada ao rio;
- c) As 36 (trinta e seis) famílias assistidas pela DPU e reconhecidas pelo Conselho aguardam o processo do Estudo de Caso; e
- d) Em termos gerais, se tem um total de 141 famílias (somatória resultante do item “a” e os elegíveis do item “b”) procedentes do processo de reconhecimento social, as quais já assinaram ou ainda assinarão o Termo de Inclusão ao Projeto Ribeirinho da UHE Belo Monte.

Cabe destacar que entre os dias 04 à 06 de Dezembro de 2017, em Brasília, foi realizado o 2º Seminário de Atendimento às Condicionantes da Licença de Operação da UHE

Belo Monte, com o IBAMA, quando o tema “Projeto Ribeirinhos” foi apresentado e contou com a participação do MPF. Nessa apresentação foram demonstrados os avanços do projeto, seu público atual, bem como discutidas questões relacionadas ao uso e exploração dos pontos de ocupação e às futuras áreas que estão sendo prospectadas para a ocupação dos novos entrantes.

Durante essa apresentação, foi proposto pelo MPF que se realizasse um encontro específico sobre o tema Ribeirinhos com a participação do IBAMA, MPF, DPU, Conselho Ribeirinho, SPU, antropólogos, demais órgãos e entidades correlacionadas ao assunto, de maneira que se pudesse, em conjunto, apreciar as atividades em andamento e discutir as próximas etapas. A iniciativa proposta pelo MPF foi acolhida pelos envolvidos presentes, cujo desdobramento deste evento será pauta do próximo RC.

4.1.3.3. ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS/METAS DO PROJETO

A planilha de atendimento aos objetivos e metas do Projeto é apresentada a seguir.

OBJETIVOS/METAS	STATUS DE ATENDIMENTO
<p>Garantir aos atingidos condições de moradia e produção minimamente iguais e, preferencialmente melhores, das que dispunham antes da implantação do empreendimento.</p>	<p><u>Atendido.</u> O RRC implantado conta com 28 (vinte e oito) lotes de 75 hectares (módulo fiscal da região), com área média de 15 (quinze) hectares livres para exploração agropecuária denominados de Área de Uso Alternativo do Solo – AUAS. Esses lotes são dotados de acessos, moradia, cerca perimetral com quatro fios de arame liso, poço tubular, reservatório elevado, fossa séptica e rede de energia elétrica. O processo de relocação para o RRC foi iniciado no mês de setembro de 2015 e já conta com as 28 (vinte e oito) famílias relocadas para seus lotes.</p> <p><u>Atendido.</u> As atividades de finalização das obras de infraestrutura dos lotes destinados ao RAR e a transferência e acompanhamento social das 40 (quarenta) famílias encontram-se concluídas. Todas as famílias optantes pelo benefício do RAR foram realocadas e receberam um auxílio financeiro no valor de R\$ 5.400,00 a título de verba de manutenção temporária para início da atividade produtiva e manutenção das famílias.</p> <p><u>Em atendimento.</u> Com relação à condicionante 2.6 (a), foram incorporadas neste projeto as atividades junto às famílias ribeirinhas, moradoras de ilhas e áreas de margem do rio Xingu interferidas pelo empreendimento. Para tanto, foram realizadas diversas reuniões com o órgão licenciador, Casa de Governo, SPU, MPF, DPU e ribeirinhos para definir as formas de reocupação destas áreas por estas famílias. Até dezembro de 2017, o público a receber este tratamento foi definido em 254 famílias. Destas, 121 famílias já foram alvo de negociação, receberam ou estão recebendo os benefícios aos quais foram elegíveis. Em janeiro de 2017, o IBAMA suspendeu a oferta do benefício PAP para 80 famílias elegíveis a esta modalidade. A Norte Energia por sua vez, está realizando levantamento junto a equipe que acompanha o processo de assistência técnica aos Pescadores para verificar se os 80 já vem recebendo tratamento por esta assistência ou não. Para as 121 famílias relocadas, está sendo realizado o monitoramento das condições socioeconômicas das famílias ribeirinhas tendo sido realizadas 4 campanhas até dezembro de 2017. Recentemente, o Conselho Ribeirinho apresentou uma lista atualizada com 236 (duzentos e trinta) nomes de famílias interessadas que pleiteiam o seu reconhecimento como “família ribeirinha” e um tratamento equitativo ao ofertado as 121 famílias supracitadas que foram consideradas famílias tradicionais. Da lista produzida pelo Conselho, importa esclarecer que 72 famílias estão no grupo de famílias já relocadas em pontos de ocupação, 133 famílias foram inseridas ao projeto por meio do acordo firmado entre a Presidência da Norte Energia e MPF, outras 26 foram submetidas a Estudos de Casos e 5 foram excluídas da lista pela própria organização conselheira por residirem anteriormente, fora da área do atual reservatório.</p> <p>Dos 26 estudos de caso, a Norte Energia já deu o parecer para 10 famílias, 12 aguardam novas discussões com os órgãos intervenientes no processo e 04 manifestaram o não interesse em retornar a ocupar uma área lindeira ao rio Xingu.</p> <p>Por fim, a Norte Energia, o Conselho Ribeirinho e demais órgãos envolvidos com o licenciamento da UHE Belo Monte encontram-se em constantes tratativas para ajustes finos com relação ao universo relacionado por esse Conselho,</p>

OBJETIVOS/METAS	STATUS DE ATENDIMENTO
	objetivando chegar ao número final de famílias que compõem a população ribeirinha e a consequente recomposição do modo de vida tradicional.

4.1.3.4. ATIVIDADES PREVISTAS

Para o ano de 2018, a Norte Energia continuará com às articulações junto ao IBAMA, DPU e MPF, no tocante ao fechando do universo de famílias entrantes no Projeto Ribeirinho, principalmente no resultado dos estudos de casos pendentes.

Até o final do primeiro semestre de 2018, a Norte Energia finalizará o processo de assinatura do Termo de Adesão ao Projeto Ribeirinho com àquelas famílias reconhecidas a partir desta nova configuração e que ainda não compareceram no escritório corporativo de Altamira.

No mesmo prazo, será dado por encerrado a coleta de assinaturas referente ao Termo Aditivo de verba de transição, com as famílias já relocadas, aptas a continuar recebendo este auxílio financeiro, conforme análise da Norte Energia em comum acordo com os envolvidos no processo. As famílias que não foram convidadas nesse primeiro momento, terão seus casos reavaliados mais uma vez com a ativa participação do Conselho Ribeirinho, mas sem desprezar o conjunto de informações obtidas a partir das atividades desenvolvidas pelo corpo técnico de ATES e da equipe responsável pelo monitoramento socioeconômico destas famílias.

Será dado continuidade a realização do monitoramento das condições socioeconômicas da população ribeirinha relocada, com periodicidade trimestral e com o encaminhamento necessário dos casos de vulnerabilidade para os demais projetos do Projeto Básico Ambiental (PBA), de interface direta com este público (Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PBA 4.2.1, Projeto de Reparação – PBA 4.1.4 e 4.4.4 e Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida – PBA 4.6.2).

Após o envio desse relatório, por meio de relatório específico, a Norte Energia apresentará a este órgão, o diagnóstico socioeconômico das quatro campanhas de monitoramento realizadas até dezembro de 2017, com as 121 famílias ribeirinhas. Em tempo, informamos que serão apresentadas com periodicidades trimestrais os relatórios das campanhas subseqüentes a serem realizadas em 2018.

4.1.3.5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

O cronograma das atividades previstas é apresentado a seguir.

4.1.3.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto de Reassentamento Rural Coletivo já se encontra finalizado e possibilitou atender a 28 (vinte e oito) famílias beneficiadas com esta modalidade. Estas famílias, com o apoio das ações de assistência técnica e social, bem como do Projeto de Reparação vem realizando atividades que visam seu auto sustento e a recomposição de seus modos de vida. Tal condição se concretiza por meio da exploração agropecuária de seus lotes, do convívio com seus vizinhos e no estabelecimento de novas relações socioeconômicas com a área e seu entorno.

Outrossim, com a conclusão da transferência definitiva das 40 (quarenta) famílias beneficiadas pela modalidade do RAR, o percurso destas famílias vem sendo tratado semelhante ao que acontece hoje com as famílias do RRC, com as atividades produtivas e as melhorias do modo de vida social e econômico, com conseqüente acompanhamento da ATES.

Nesse sentido, reitera-se a solicitação de atendimento das Condicionantes 2.7 e 2.8 da Licença de Operação da UHE Belo Monte, haja visto a demonstração do cumprimento das mesmas no que diz respeito ao RAR.

Por fim, a consolidação do reassentamento das famílias ribeirinhas ao rio Xingu permite a manutenção desse modo de vida tradicional e, nesse sentido, continua sendo objeto de tratativas entre os diferentes agentes intervenientes no processo, bem como de ações da Norte Energia que já vêm concretizando as devidas realocações e assistência técnica planejadas.

Nesse contexto, importante destacar o processo de diálogo com os diferentes entes envolvidos no processo de maneira a se construir em conjunto as ações a serem realizadas no futuro com o público Ribeirinho.

4.1.3.7. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF
Manuela de Souza Degani	Enfermagem	Gerente de Projetos Socioambientais	-	3610496
Adenilso Anselmini	Gestor Ambiental	Técnico Especialista II	CREA/SC 076726-9	6275487
Jane Caroline da Silva	Advogada	Analista de Assuntos Fundiários PL	OAB/PA 24454	6935603
Emanuelle da Silva Almeida	Assistente Social	Analista de Assuntos Fundiários JR	CRESS/PA 6436	-
Francis Roberto Santos Freitas	Engenheiro Agrônomo	Analista Socioambiental PL	CREA/PA 16470	-
Ivan Rosa Neto	-	Assistente Fundiário SR		-
Sheilliane do Rosário Couto Nascimento	-	Auxiliar Fundiário II		-

4.1.3.8. ANEXOS

Não há anexos.